



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 5937, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS- CMMAMC.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas- CMMAMC, para um mandato de 02 (dois) anos, como a seguir:

Secretário Municipal de Meio Ambiente:

Helimar Rabello – Presidente

Um representante da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Marcos Vinicio Ribeiro

Suplente: Taimara Ribeiro Vieira

Um representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vanessa Lorenzoni Thomazini

Suplente: Saviana Rosa Fraga Moreira

Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Adevair Ribeiro Jacitho

Suplente: Andressa de Souza Vieira Nespoli

Um representante da Câmara Municipal:

Titular: Celio Hugo Sartori

Suplente: Vicente Andreão Marques



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Um representante das entidades ambientalistas não governamentais sediadas e com atuação comprovada no município:

Titular: Valdivia da Rocha Ferreira Caetano (Instituto Marcos Daniel)

Suplente: João Luiz de Madureira Junior (ONG Caminhadas e Trilhas)

Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ES:

Titular: Pedro Affonso Moreira Pizetta

Suplente: Anderson Silva Zucoloto

Um representante da associação comercial do município:

Titular: Elma Rodrigues Perciliano Marchioro

Suplente: Alexandre Mosquini

Um representante do setor industrial de rochas ornamentais de empresas sediadas no município:

Titular: Alanna de Almeida Suplente:

Pedro Henock da Cunha Milanezi

Um representante do setor produtivo rural do município:

Titular: Wilson José Lody

Suplente: Marcos Marchioro

Um representante da Secretaria de Gabinete- Defesa Civil:

Titular: Lucas Sabino da Rocha Suplente:

Dione Rafael Fagundes Betini

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5853/2025.

Vargem Alta-ES, 10 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 10/11/2025 16:12:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/11/2025 16:12:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (ASSESSOR - ADMPG - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VTGKQZ>